

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO № 774

25 de Janeiro de 2024

PG. 1/38



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 11/2024 de 24/01/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1/2024 de 24/01/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 4.999.787,09 (quatro milhões novecentos e noventa e nove mil setecentos e oitenta e sete reais e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.000.0000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

PÚBLICOS

06.003.00.000.0000.0000. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

06.003.15.451.0007.1.049. CONVÊNIO 435/2023 - SECID - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

471 - 4.4.90.51.00.00 2750 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.999.787,09

Total Suplementação: 4.999.787,09

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.9.99.01.03.00000000 Fonte: 2750 4.999.787,09

Total da Receita: 4.999.787,09



Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 774

25 de Janeiro de 2024

PG. 2/38



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** Pág. 1/1

Exercício: 2024

 ${\bf Artigo}~{\bf 3^o}~-~{\rm Este}~{\rm Decreto}~{\rm entrar\'a}~{\rm em}~{\rm vigor}~{\rm na}~{\rm data}~{\rm de}~{\rm sua}~{\rm publica\'e\~ao},~{\rm revogadas}~{\rm as}~{\rm disposi\'e\~oe}~{\rm em}~{\rm contr\'ar\'ao}.$

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE , Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2024.



Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO № 774

25 de Janeiro de 2024

PG. 3/38



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 12/2024 de 24/01/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2/2024 de 24/01/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 592.923,91 (quinhentos e noventa e dois mil novecentos e vinte e três reais e noventa e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

<u>Suplementação</u>		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.302.0010.1.006.	RESOLUÇÃO SESA Nº 1192/2017 - EQUIPAMENTOS HO	SPITAL
	MUNICIPAL	
472 - 4.4.90.52.00.00	31518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	127.412,20
07.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS	
07.004.10.301.0010.1.050.	RESOLUÇÃO SESA Nº 506/2023 - TRANSPORTE SANIT.	ÁRIO
	(AMBULÂNCIA E VEÍCULO BÁSICO)	
473 - 4.4.90.52.00.00	32518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	315.000,00
474 - 4.4.90.52.00.00	03303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.511,71
	Total Suplementação:	592.923,91

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;





Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 774

25 de Janeiro de 2024

PG. 4/38



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** Pág. 1/1

Exercício: 2024

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE , Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2024.



Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO № 774

25 de Janeiro de 2024

PG. 5/38



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 13/2024 de 24/01/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3/2024 de 24/01/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 9.528,69 (nove mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.000.0000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E

TURISMO

09.003.00.000.0000.0000. DIVISÃO AGROPECUÁRIA

09.003.20.122.0003.1.040. CONVÊNIO 926152/2022 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E

EQUIPAMENTOS

475 - 4.4.90.93.00.00 31793 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 9.528,69

Total Suplementação: 9.528,69

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;





Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO № 774

25 de Janeiro de 2024

PG. 6/38



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** Pág. 1/1

Exercício: 2024

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE , Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2024.



Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO № 774

25 de Janeiro de 2024

PG. 7/38



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 14/2024 de 24/01/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4/2024 de 24/01/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 30.494,96 (trinta mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.000.0000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

PÚBLICOS

06.003.00.000.0000.0000. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

06.003.15.451.0007.1.001. PAVIMENTAÇÃO, MEIO FIO E SARJETAS

476 - 4.4.90.51.00.00 31783 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.494,96

Total Suplementação: 30.494,96

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;





Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO № 774

25 de Janeiro de 2024

PG. 8/38



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** Pág. 1/1

Exercício: 2024

 ${\bf Artigo}~{\bf 3^o}~-~{\rm Este}~{\rm Decreto}~{\rm entrar\'a}~{\rm em}~{\rm vigor}~{\rm na}~{\rm data}~{\rm de}~{\rm sua}~{\rm publica\'e\~ao},~{\rm revogadas}~{\rm as}~{\rm disposi\'e\~oe}~{\rm em}~{\rm contr\'ar\'ao}.$

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE , Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2024.



Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 774

25 de Janeiro de 2024

PG. 9/38



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 15/2024 de 24/01/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 5/2024 de 24/01/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.002.10.301.0010.2.040. MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (USF e UAPS)

477 - 3.3.90.48.00.00 01303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 10.000,00

FÍSICAS

Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.001.10.122.0010.2.030. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

251 - 4.4.90.51.00.00 01303 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00

07.002.00.000.0000.0000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.002.10.301.0010.2.040. MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (USF e UAPS)

301 - 4.4.90.51.00.00 01303 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00

Total Redução: 10.000,00



Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 774

25 de Janeiro de 2024

PG. 10/38



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** Pág. 1/1

Exercício: 2024

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE , Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2024.



Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 774

25 de Janeiro de 2024

PG. 11/38



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 16/2024 de 24/01/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 6/2024 de 24/01/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 224.980,78 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e oitenta reais e setenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E

09.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

CONVÊNIO Nº 104/2023 - EXECUÇÃO DE RAMPA NÁUTICA NA 09.002.18.695.0011.1.051.

VILA DOS PESCADORES

478 - 4.4.90.51.00.00 2756 OBRAS E INSTALAÇÕES 224 980 78

> Total Suplementação: 224.980,78

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.9.99.01.05.00000000 Fonte: 2756 224.980.78

Total da Receita: 224.980.78





Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO № 774

25 de Janeiro de 2024

PG. 12/38



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** Pág. 1/1

Exercício: 2024

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE , Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2024.



Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO № 774

25 de Janeiro de 2024

PG. 13/38



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 17/2024 de 24/01/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 7/2024 de 24/01/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 24.997,87 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.000.0000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E

TURISMO

09.002.00.000.0000.0000. DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

09.002.18.695.0011.1.051. CONVÊNIO Nº 104/2023 - EXECUÇÃO DE RAMPA NÁUTICA NA

VILA DOS PESCADORES

479 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 24.997,87

Total Suplementação: 24.997,87

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AM	BIENTE E
	TURISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO A	AMBIENTE
	E TURISMO	
09.001.18.122.0002.2.009.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE	
	AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
429 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.513,00
09.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
09.002.18.541.0004.2.013.	MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL	
441 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.513,00
442 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.513,00
09.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO AGROPECUÁRIA	
09.003.20.608.0003.2.012.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO AGROPECUÁRIA	
453 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.945,87
456 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.513,00



Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 774

25 de Janeiro de 2024

PG. 14/38



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** Pág. 1/1

Exercício: 2024

Total Redução: 24.997,87

 $\bf Artigo~3^o$ - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE , Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2024.



Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO № 774

25 de Janeiro de 2024

PG. 15/38



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 18/2024 de 24/01/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 8/2024 de 24/01/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 71.129,45 (setenta e um mil cento e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.301.0010.2.040.	MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (USF e UAPS)	
481 - 3.1.90.11.00.00	31064 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	12.672,12
	PESSOAL CIVIL	
480 - 3.1.90.11.00.00	31067 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	19.309,76
	PESSOAL CIVIL	
07.002.10.302.0010.2.036.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
482 - 3.1.90.11.00.00	31067 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	39.147,57
	PESSOAL CIVIL	

Total Suplementação: 71.129,45

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;





Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 774

25 de Janeiro de 2024

PG. 16/38



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** Pág. 1/1

Exercício: 2024

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE , Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2024.



Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO № 774

25 de Janeiro de 2024

PG. 17/38



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

DECRETO 19/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 09/2024, de 24 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal no valor de **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇ	ÃO	•••••	30.000,00
(10) - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001	30.000,00
01.001.01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
01.001.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.001.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.001.01	LEGISLATIVA		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	FONTE	VALOR R\$

Artigo 2° - Para atender o disposto no Artigo 1°, servirá como recurso o Cancelamento Parcial das seguintes dotações, conforme descrição abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	FON TE	VALOR R\$
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01	LEGISLATIVA		
01.001.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.001.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.001.01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		



Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 774 25 de Janeiro de 2024

PG. 18/38



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

(04) - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001	15.000,00
(12) - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1001	15.000,00
TOTAL DO CANCELAMENT	ro	•••••	30.000,00

Artigo 3° - Este deecreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Diamante do Norte (PR), 24 de janeiro de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA Prefeito Municipal



Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO № 774

25 de Janeiro de 2024

PG. 19/38



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** 24/01/2024 Pág. 1/1

Exercício: 2024

LEI nº 1/2024 de 24/01/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: 1/2024

"Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento 2024, por Excesso de Arrecadação do município de Diamante do Norte".

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 4.999.787,09 (quatro milhões novecentos e noventa e nove mil setecentos e oitenta e sete reais e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.000.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

PÚBLICOS

06.003.00.000.0000.0000. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

06.003.15.451.0007.1.049. CONVÊNIO 435/2023 - SECID - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

471 - 4.4.90.51.00.00 2750 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.999.787,09

Total Suplementação: 4.999.787,09

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.9.99.01.03.00000000 Fonte: 2750 4.999.787,09

Total da Receita: 4.999.787,09





Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 774

25 de Janeiro de 2024

PG. 20/38



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** 24/01/2024 Pág. 1/1

Exercício: 2024

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE , Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2024.



Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO № 774

25 de Janeiro de 2024

PG. 21/38



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** 24/01/2024 Pág. 1/1

Exercício: 2024

LEI nº 2/2024 de 24/01/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: 2/2024

"Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento 2024, por Superavit Financeiro do município de Diamante do Norte".

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 592.923,91 (quinhentos e noventa e dois mil novecentos e vinte e três reais e noventa e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

Supicincitação		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.302.0010.1.006.	RESOLUÇÃO SESA Nº 1192/2017 - EQUIPAMENTOS HO	SPITAL
	MUNICIPAL	
472 - 4.4.90.52.00.00	31518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	127.412,20
07.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS	
07.004.10.301.0010.1.050.	RESOLUÇÃO SESA Nº 506/2023 - TRANSPORTE SANIT.	ÁRIO
	(AMBULÂNCIA E VEÍCULO BÁSICO)	
473 - 4.4.90.52.00.00	32518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	315.000,00
474 - 4.4.90.52.00.00	03303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.511,71
	Total Suplementação:	592.923,91

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 774

25 de Janeiro de 2024

PG. 22/38



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** 24/01/2024 Pág. 1/1

Exercício: 2024

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE , Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2024.



Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 774

25 de Janeiro de 2024

PG. 23/38



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** 24/01/2024 Pág. 1/1

Exercício: 2024

LEI nº 3/2024 de 24/01/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: 3/2024

"Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento 2024, por Superavit Financeiro do município de Diamante do Norte".

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 9.528,69 (nove mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.000.0000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E

TURISMO

09.003.00.000.0000.0000. DIVISÃO AGROPECUÁRIA

09.003.20.122.0003.1.040. CONVÊNIO 926152/2022 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E

EQUIPAMENTOS

475 - 4.4.90.93.00.00 31793 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 9.528,69

Total Suplementação: 9.528,69

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO № 774

25 de Janeiro de 2024

PG. 24/38



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** 24/01/2024 Pág. 1/1

Exercício: 2024

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE , Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2024.



Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 774

25 de Janeiro de 2024

PG. 25/38



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** 24/01/2024 Pág. 1/1

Exercício: 2024

LEI nº 4/2024 de 24/01/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: 4/2024

"Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento 2024, por Superavit Financeiro do município de Diamante do Norte".

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 30.494,96 (trinta mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.000.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

PÚBLICOS

06.003.00.000.0000.0000. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

06.003.15.451.0007.1.001. PAVIMENTAÇÃO, MEIO FIO E SARJETAS

476 - 4.4.90.51.00.00 31783 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.494,96

Total Suplementação: 30.494,96

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;





Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO № 774

25 de Janeiro de 2024

PG. 26/38



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** 24/01/2024 Pág. 1/1

Exercício: 2024

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE , Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2024.



Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 774

25 de Janeiro de 2024

PG. 27/38



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** 24/01/2024 Pág. 1/1

Exercício: 2024

LEI nº 5/2024 de 24/01/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: 5/2024

"Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento 2024, por Anulação de Dotação do município de Diamante do Norte".

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.000.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.002.00.000.0000.0000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.002.10.301.0010.2.040. MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (USF e UAPS)

477 - 3.3.90.48.00.00 01303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 10.000,00

FÍSICAS

Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 07.001.00.000.0000.0000. GABINETE DA SECRATARIA DE SAUDE

07.001.10.122.0010.2.030. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

251 - 4.4.90.51.00.00 01303 OBRAS E INSTALAÇÕES 07.002.00.000.0000.0000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.002.00.000.0000.0000. 07.002.10.301.0010.2.040. MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (USF e UAPS)

301 - 4.4.90.51.00.00 01303 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00

Total Redução: 10.000,00

5.000,00



Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 774

25 de Janeiro de 2024

PG. 28/38



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** 24/01/2024 Pág. 1/1

Exercício: 2024

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE , Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2024.



Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 774

25 de Janeiro de 2024

PG. 29/38



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** 24/01/2024 Pág. 1/1

Exercício: 2024

LEI nº 6/2024 de 24/01/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: 6/2024

"Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento 2024, por Excesso de Arrecadação do município de Diamante do Norte".

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 224.980,78 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e oitenta reais e setenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.000.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E

TURISMO

09.002.00.000.0000.0000. DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

09.002.18.695.0011.1.051. CONVÊNIO Nº 104/2023 - EXECUÇÃO DE RAMPA NÁUTICA NA

VILA DOS PESCADORES

478 - 4.4.90.51.00.00 2756 OBRAS E INSTALAÇÕES 224.980,78

Total Suplementação: 224.980,78

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.9.99.01.05.00000000 Fonte: 2756 224.980,78

Total da Receita: 224.980,78





Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 774

25 de Janeiro de 2024

PG. 30/38



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** 24/01/2024 Pág. 1/1

Exercício: 2024

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE , Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2024.



Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 774

25 de Janeiro de 2024

PG. 31/38



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** 24/01/2024 Pág. 1/1

Exercício: 2024

LEI nº 7/2024 de 24/01/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: 7/2024

"Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento 2024, por Anulação de Dotação do município de Diamante do Norte".

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 24.997,87 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.000.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E

TURISMO

09.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

09.002.18.695.0011.1.051. CONVÊNIO Nº 104/2023 - EXECUÇÃO DE RAMPA NÁUTICA NA

VILA DOS PESCADORES

479 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 24.997,87

Total Suplementação: 24.997,87

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AN TURISMO	MBIENTE E
09.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO	AMBIENTE
	E TURISMO	
09.001.18.122.0002.2.009.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE	
	AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
429 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.513,00
09.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
09.002.18.541.0004.2.013.	MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL	
441 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.513,00
442 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.513,00
09.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO AGROPECUÁRIA	
09.003.20.608.0003.2.012.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO AGROPECUÁRIA	
453 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.945,87
456 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.513,00



Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO № 774

25 de Janeiro de 2024

PG. 32/38



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** 24/01/2024 Pág. 1/1

Exercício: 2024

Total Redução: 24.997,87

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE , Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2024.



Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 774

25 de Janeiro de 2024

PG. 33/38



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** 24/01/2024 Pág. 1/1

71.129,45

Exercício: 2024

LEI nº 8/2024 de 24/01/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: 8/2024

"Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento 2024, por Superavit Financeiro do município de Diamante do Norte".

Total Suplementação:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 71.129,45 (setenta e um mil cento e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.301.0010.2.040.	MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (USF e UAPS)	
481 - 3.1.90.11.00.00	31064 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	12.672,12
	PESSOAL CIVIL	
480 - 3.1.90.11.00.00	31067 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	19.309,76
	PESSOAL CIVIL	
07.002.10.302.0010.2.036.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
482 - 3.1.90.11.00.00	31067 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	39.147,57
	PESSOAL CIVIL	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto

pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO № 774

25 de Janeiro de 2024

PG. 34/38



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** 24/01/2024 Pág. 1/1

Exercício: 2024

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE , Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2024.



Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO № 774

25 de Janeiro de 2024

PG. 35/38



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

LEI 09/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE aprovou e eu, ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

- Artigo 1° Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte PR.
- Artigo 2° Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal no valor de **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária.

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	FONTE	VALOR R\$
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01	LEGISLATIVA		
01.001.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.001.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.001.01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
(10) - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		30.000,00	

Artigo 3° - Para atender o disposto no Artigo 1°, servirá como recurso o Cancelamento Parcial das seguintes dotações, conforme descrição abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	FON TE	VALOR R\$
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01	LEGISLATIVA		
01.001.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		



Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 774 25 de Janeiro de 2024 PG. 36/38



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

TOTAL DO CANCELAMEN	го		30.000,00
(12) - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1001	15.000,00
(04) - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001	15.000,00
01.001.01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
01.001.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Diamante do Norte (PR), 24 de janeiro de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA Prefeito Municipal





Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 774

25 de Janeiro de 2024

PG. 37/38



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS Nós Confiamos em Deus!

MUNICÍPIO DIAMANTE DO NORTE EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 03/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

N^{o}	EMPRESA	
1	CONSTRUTORA ZAVAREZZI	
2	GABAS & LAUXEN	
3	RAPHAEL MULLER DE OLIVEIRA	
4	LS ALVES	
5	PRÉSUL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	
6	ESPAÇO AVIVÁ ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	
7	CONSTRUTORA INNOVE	

E inabilitar as seguintes proponentes

N^{o}		EMPRESA
1	V. MACHADO LTDA	
2	D. MARTINS DE LIMA-ME	

Comunica outrossim, que se dará através de sessão pública, às 14:00 Horas do dia 26 de janeiro de 2024, com ou sem a presença dos representantes legais.

Diamante do Norte - PR, 24 de janeiro de 2024.

ANDREZA/DA SILVA/PARIZ

Presidente Comissão

THIAGO RØDRIGØ ZAMPOLO Membro

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS

Membro



Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 774

25 de Janeiro de 2024

PG. 38/38



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021 - ID. 2073/2021

- 1. CONTRATANTE: Município de Diamante do Norte
- 2. CONTRATADO: <u>ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE DIAMANTE DO NORTE/PR</u>
- 3. OBJETO: contratação de Associação ou Cooperativa para a prestação de Serviço de triagem e destinação final de resíduos sólidos domiciliares (recicláveis). A presente contratação tem como objetivo principal a correta destinação final dos resíduos e prevenção de danos ambientais, em atendimento a legislação ambiental vigente
- 4. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
- 5. CONTRATO: 02/2021
- 6. TIPO DE ADITIVO: Prazo/Saldo + Reequilíbrio de Valor
- 7. **FUNDAMENTO:** art 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93.
- 8. **VALOR DO REEQUILIBRIO:** R\$3.733,56 (Três mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos)
- 9. NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: 22 de janeiro de 2025.

Diamante do Norte-Pr., 22 de janeiro de 2024.

